



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 002/2022

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE
SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
– PMPA E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA - SEGUP/PA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.994/0001-42, com sede à Rod. Augusto Montenegro, KM 09 Nº 8401- Bairro do Parque Guajará-Distrito de Icoaraci, Belém/ Pará, representada neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº. Sr. **CEL JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 18044-PMPA e CPF nº 426.627.292.-87, domiciliado Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401- Bairro do Parque Guajará - CEP 66821.000-Distrito de Icoaraci - Belém-PA, nomeado pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.771. E a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEGUP/PA**, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01, com sede à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Belém/Pará, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo Exmº. **UALAME FIALHO MACHADO**, Secretário de Estado de Segurança Pública, portador da Cédula de Identidade nº 23523843 PCPA e CPF nº 640.055.502-15, domiciliado à Rua dos Tamoios, nº 1100, apto 701/B, Bairro do Jurunas, CEP: 66025-540, nomeado pelo Decreto Governamental de 07 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.774, por intermédio do **INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP**, unidade de ensino mantida pela SEGUP/PA, nos termos da Lei Estadual nº 5.944/96 e alterações posteriores, da Lei nº 6.257/99 e da Lei Estadual nº 6.532, de 23 de janeiro de 2003, localizado na BR 316, KM 13 S/Nº, município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representado por seu Diretor, Ilmº. Sr. **ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG: 1745960 CBMPA, CPF 379026872-00, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher, vila Fara, Passagem Xingu, nº156, na cidade de Belém/PA, nomeado pela Portaria nº 372/2019-CCG, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33783; resolvem celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, sujeitando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, decreto federal nº 8.100 de 2013, bem como, da IN/STN nº 01, de 15/01/97 e o art. 1º, § 1º, II do Decreto nº 2.637 de 03 de dezembro de 2010, no que couber, mediante cláusulas e condições seguintes:

JOSE DILSON MELO
DE SOUZA
JUNIOR:426627292

Assinado de forma digital por
JOSE DILSON MELO DE
SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2022.03.04 16:02:22
-03'00'

CEL. BM
Diretor do IESP
RG: 1745960



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública, visando a realização do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar- CSPBM- 2022 para a capacitação de Oficiais Superiores da PMPA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela SEGUP e aprovado pela PMPA, o qual passa a integrar este Termo de execução descentralizada, independentemente da transcrição.

2.2. Excepcionalmente, admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelos partícipes vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1 – Constituem obrigações comuns das partes cooperantes:

3.1.1 Avaliar permanentemente a execução deste termo de execução descentralizada, com vistas a ajustes e revisões;

3.1.2. Nomear FISCAL do presente instrumento que também será responsável pela interlocução junto aos partícipes, para verificar se o objeto está sendo cumprido, o qual, determinará o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados, solicitando, em tempo hábil, aos seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência visando a adoção das medidas convenientes;

3.1.3. Encaminhar imediatamente ao outro partícipe, denúncias ou indícios de irregularidades relacionadas ao objeto deste Termo de Execução Descentralizada, que cheguem ao seu conhecimento, de forma a permitir à parte responsável a adoção de medidas administrativas e legais cabíveis;

3.1.4. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Execução Descentralizada;

3.2 Compete a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ/ PMPA

3.2.1. Realizar a descentralização de crédito orçamentário da PMPA à SEGUP no valor de R\$ **126.203,59 (cento e vinte e seis mil, duzentos e três reais e cinquenta e nove centavos)**, em observância ao que prevê o art.35, da Lei Estadual nº 8.891, de 23 de junho de 2019, para que essa

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ/QUARTEL DO COMANDO GERAL/ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém – PA.

Fone: EPPM (91) 3258-9976. E-mail: escritoriodeprojetospmpa@gmail.com

**JOSE DILSON MELO
DE SOUZA
JUNIOR:42662729287**

Assinado de forma digital
por JOSE DILSON MELO DE
SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2022.03.04 16:02:54
-03'00'

Antônio C. Rêgo - CEL BM
Diretor do IESP
RG: 7745960



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



participe, por meio do IESP- Instituto de Ensino de Segurança do Pará, órgão integrante da estrutura básica da SEGUP, nos termos do art.26 da Lei Estadual nº 7.584/2011, possa realizar o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar- CSPBM/2022, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e projeto pedagógico do curso aprovado por meio da Resolução nº 416, de 27 de janeiro de 2022- CONSUP, publicado em diário oficial nº 34.852, de 02 de fevereiro de 2022;

3.2.2. Analisar o relatório de execução físico-financeira e as prestações de contas referentes ao objeto deste Termo de Execução Descentralizada;

3.2.3. Apreciar qualquer proposta de modificação do projeto pedagógico deste Termo de Execução Descentralizada, decorrente de necessidades detectadas durante sua execução;

3.2.4. Encaminhar para a Secretaria de Estado de Segurança Pública a relação dos alunos matriculados para o CSPBM/2022, contendo nome completo; data de nascimento, número da cédula de identidade, órgão expedidor, data de expedição e filiação;

3.2.5. Prestar a Secretaria de Estado de Segurança Pública todos os esclarecimentos necessários à boa execução das ações e atividades deste Termo de Execução Descentralizada;

3.2.6 Comunicar por escrito, em tempo hábil, à Secretaria de Estado de Segurança Pública quaisquer instruções ou procedimentos não previstos a adotar sobre os assuntos relacionados com a execução do presente instrumento;

3.2.7. Receber a relação dos alunos que concluíram o CSPBM-2022 e providenciar a elaboração da Ata de Conclusão de Curso e sua respectiva publicação.

3.2.8. Manter, por meio do Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA-DEGEC, a autoridade normativa exercendo o controle e fiscalização sobre a execução mediante supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo assumir a execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer de modo a evitar descontinuidade dos serviços;

3.2.9 Responsabilizar-se pela situação funcional dos alunos do CSPBM-2022 que estarão vinculados, para efeitos acadêmicos, ao Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA- DEGEC.

3.3 – Compete a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP, por intermédio do IESP:

3.3.1. Executar, por meio do IESP- Instituto de Ensino de Segurança do Pará, o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA no prazo estabelecido, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado em anexo e projeto pedagógico aprovado pelo CONSUP, por meio da resolução nº 416, de 27 de janeiro de 2022, publicado em diário oficial nº 34.852, de 02 de fevereiro de 2022.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ/QUARTEL DO COMANDO GERAL/ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém – PA.

Fone: EPPM (91) 3258-9976. E-mail: escritoriodeprojetospmpa@gmail.com

JOSE DILSON MELO
DE SOUZA
JUNIOR:42662729287

Assinado de forma digital por
JOSE DILSON MELO DE SOUZA
JUNIOR:42662729287
Dados: 2022.03.04 16:03:32
-03'00"

Antônio ...
Diretor do IESP
RG: 7745960



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



3.3.2. Aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Execução Descentralizada e prestar contas final, com observância ao prazo e na forma estabelecida neste instrumento.

3.3.3. Observar, na contratação de pessoal para a realização de serviços atinentes ao presente ajuste, os procedimentos definidos pela Lei Federal nº 8.666/93 em especial aos atinentes a inexigibilidade de licitação e as disposições relativas aos contratos administrativos;

3.3.4. Disponibilizar estrutura física adequada à realização do CSPBM-2022, provendo o material necessário à realização do curso, bem como dos processos de avaliação;

3.3.5. Contratar e coordenar os professores/ instrutores que irão ministrar as disciplinas do curso previstas no projeto pedagógico e executar o pagamento dos mesmos;

3.3.6. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação de terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste Termo de Execução Descentralizada, sendo que tal contratação não induzirá em solidariedade jurídica a PMPA, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, não cabendo ao contratado qualquer reclamação trabalhista contra a PMPA de ordem administrativa judicial ou extrajudicial;

3.3.7. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Termo de Execução Descentralizada, bem como remuneração administrativa tendo como suporte os recursos repassados mediante este instrumento;

3.3.8. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos referenciando o presente Termo de Execução Descentralizada PMPA/SEGUP;

3.3.9. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Execução Descentralizada;

3.3.10. Encaminhar à PMPA, ao final do curso, a relação dos alunos que concluíram o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar, para as providências administrativas de competência da Corporação;

3.3.11. Emitir, por meio do IESP, relatório de acompanhamento da execução do curso objeto deste Termo de Execução Descentralizada, atestando conclusão ao final da execução;

3.3.12. Coordenar e Supervisionar as atividades acadêmicas dos professores que irão ministrar as disciplinas do curso previstas no projeto pedagógico bem como a dos alunos matriculados.

CEL. BM
Antonio
Diretor do IESP
RG: 2745960



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, conforme estabelecido no cronograma de desembolso do plano de trabalho, totalizam R\$ **126.203,59 (cento e vinte e seis mil, duzentos e três reais e cinquenta e nove centavos)**, o qual será repassado à SEGUP, mediante destaque orçamentário por parte da PMPA, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- Programa: 1502 – Segurança Pública.
- Ação (Projeto/Atividade): 8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.
- Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.
- Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários)
- Plano Interno: 1050008832C

4.2. O destaque orçamentário será realizado em parcela única, conforme previsto no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. Após aplicação dos recursos, a SEGUP deverá apresentar à Polícia Militar do Estado do Pará a prestação de contas final do total dos recursos recebidos, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência deste Termo de Execução Descentralizada;

5.2. A prestação de contas final dos recursos financeiros deste Termo de Execução Descentralizada deverá ser assim constituída:

- I. Relatório de cumprimento do objeto;
- II. Cópia do Plano de Trabalho aprovado na celebração do termo de execução Descentralizada;
- III. Cópia do Termo de Execução Descentralizada e de eventuais termos aditivos;
- IV. Relatório de execução físico-financeiro;
- V. Relatório de execução da receita e da despesa;
- VI. Relação de pagamentos efetuados;
- VII. Relação dos serviços prestados com os recursos repassados;

CEL. MM.
Antonio
Diretor do IESP
RG: 7745960



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



VIII. Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos do Termo de Execução Descentralizada, devidamente identificados com referência ao título e número do mesmo;

IX. Comprovantes dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;

X. Cópia do comprovante de devolução do saldo financeiro remanescente se houver.

5.3. A prestação de contas deverá ser elaborada com rigorosa observância da legislação em vigor.

5.4. Em caso de DENÚNCIA pelas partes deste Termo de Execução Descentralizada, a SEGUP terá o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do termo de denúncia para apresentar a prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Quarta serão repassados à SEGUP, mediante destaque orçamentário por parte da PMPA, sendo-lhe vedadas quaisquer outras destinações que não sejam aquelas especificadas neste Termo de Execução Descentralizada e seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará a partir da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2022;

7.2. A vigência prevista deverá ser prorrogada ex-offício, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado;

7.3. A prorrogação do item anterior deverá ser comunicada por escrito à SEGUP devendo a cópia do expediente de prorrogação ser anexada ao instrumento do Termo de Execução Descentralizada, após publicação em Diário Oficial do Estado.

7.4. Poderá ainda ocorrer prorrogação do prazo inicial deste Termo de Execução Descentralizada, por conveniência das partes, desde que formalizado de maneira motivada e dentro do prazo de vigência.

CLÁUSULA OITAVA: DOS ADITAMENTOS

8.1. Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, os partícipes, de comum acordo, poderão alterar este Termo de Execução Descentralizada, mediante Termo Aditivo, desde que as modificações não produzam alteração de seu objeto;

CEL BM
Diretor de PESP
RG: 2745960
Antônio



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



8.2. A solicitação de alteração do Termo de Execução Descentralizada, através de Termo Aditivo, deverá ser protocolada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste Termo de Execução Descentralizada.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1. Constitui motivo para rescisão deste Termo de Execução Descentralizada, independentemente do instrumento de sua formalização:

I. O inadimplemento de qualquer de suas cláusulas pactuadas, incluindo, sem prejuízo de outras constatações, a utilização indevida dos recursos repassados;

II. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III. Falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;

IV. Em decorrência de insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento;

V. Em caso fortuito, força maior, conveniência administrativa ou ordem legal;

VI. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas Especial.

9.2. Este Termo de Execução Descentralizada poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer das partes mediante devida justificativa, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o acordo e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

9.3. O Termo de Execução descentralizada poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observando o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos, os quais serão dados publicidade ao ato.

9.4. Nos casos de denúncia ou rescisão, as pendências ou trabalhos, então em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do Termo de Execução descentralizada, em que se definem e atribuem as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. O presente Termo de Execução Descentralizada deverá ser fielmente cumprido pelas partes, respeitando todas suas cláusulas e a legislação pertinente, respondendo administrativa e judicialmente

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ/QUARTEL DO COMANDO GERAL/ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém – PA.

Fone: EPPM (91) 3258-9976. E-mail: escritoriodeprojetospmpa@gmail.com

**JOSE DILSON MELO
DE SOUZA
JUNIOR:42662729287**

Assinado de forma digital por
JOSE DILSON MELO DE SOUZA
JUNIOR:42662729287
Dados: 2022.03.04 16:04:54 -03'00'

7

Atômica
Diretor do IESP
RG: 7745960



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações assumidas sujeitará às partes as sanções previstas na Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

11.1 A publicação resumida deste Termo será efetuada na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura. As despesas da publicação correrão a contar das dotações orçamentárias da PMPA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, para solução de questões oriundas deste Termo de Execução Descentralizada.

12.2. Os partícipes renunciam, desde já, a qualquer outro fórum a que, porventura tenham ou possam a vir ter direito

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo de Execução Descentralizada em 02 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, abaixo firmadas.

Belém (PA), 01 de abril de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa social

**JOSE DILSON MELO DE
SOUZA JUNIOR:42662729287**

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR- CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

Assinado de forma digital por JOSE DILSON
MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2022.03.04 16:05:17 -03'00'

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM
Diretor do IESP

Antonio Bentes da S. Filho - CEL QOBM
Diretor do IESP
RG: 1745960

TESTEMUNHA 1 (PMPA)

Nome: JEANDERSON DA SILVA
Assinado de forma digital por
JEANDERSON DA SILVA
SARAIVA:70447071220
Identidade: SARAIVA:70447071220 Dados: 2022.03.04 16:07:38 -03'00'

CPF: _____

TESTEMUNHA 2 (SEGUP)

Nome: Caroline de Almeida Martins
Identidade: 3359838

CPF: 803.227.192-91

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ/QUARTEL DO COMANDO GERAL/ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém – PA.

Fone: EPPM (91) 3258-9976. E-mail: escritoriodeprojetospmpa@gmail.com



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 002/2022

1. DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade proponente: Polícia Militar do Estado do Pará			CNPJ: 05.054.994/0001-42	
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 09, nº 8401- Bairro Parque Guajará- CEP:- Distrito de Icoaraci.				
Cidade: Belém/ Icoaraci	UF: PA	CEP: 66.821-000	DDD/TEL:	EA: Estadual
Nome do Responsável: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR			CPF: 426.627.292-87	
CI/Órgão Expedidor: 1844- PMPA	Cargo: Coronel PM	Função: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará		
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 09, nº8401- Bairro Parque Guajará- CEP:- Distrito de Icoaraci-PA.			CEP: 66.821-000	
2. ORGÃO/ ENTIDADE PARTICIPE				
Órgão: Secretaria do Estado de Segurança Pública e Defesa Social		CNPJ: 05.054.952/0001-01	EA: Estadual	
Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Belém/Pará			CEP: 66023-700	
Nome do responsável: UALAME FIALHO MACHADO			CPF: 640.055.502-15	
CI/Órgão Expedidor: 23523843 PCPA	Cargo: Secretário	Função: Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social		
Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Belém/Pará			CEP: 66023-700	
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO				
Título do Projeto: Realização do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2022		Período de Execução		
		Início Março/2022	Término Março/2023	
Identificação do Objeto: O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes, visando à realização de atividades integradas na área de Ensino do Sistema de Segurança Pública visando a realização do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2022 para a capacitação de 27 (vinte e sete) Oficiais Superiores da PMPA.				

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ/QUARTEL DO COMANDO GERAL/ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém – PA.

Fone: EPPM (91) 3258-9976. E-mail: escritoriodeprojetospmpa@gmail.com

JOSE DILSON MELO
DE SOUZA
JUNIOR:42662729287

Assinado de forma digital por
JOSE DILSON MELO DE SOUZA
JUNIOR:42662729287
Dados: 2022.03.04 16:05:49 -03'00'

Antonio... CEL BM
RG: 745960



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



Justificativa da Proposição:

Segundo o item 2 do projeto pedagógico do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar- CSPBM/ 2022, aprovado pelo Conselho Superior do IESP, conforme resolução nº 416, de 27 de janeiro de 2022, publicado em diário oficial nº 34.852, de 02 de fevereiro de 2022-CONSUP, o curso de Especialização em Gestão Estratégica e de Aperfeiçoamento para ascensão funcional, tem como finalidade desenvolver e aprimorar as competências e habilidades dos gestores sobre as teorias e ferramentas da gestão estratégica nas questões de segurança pública, a fim de tornar a gestão eficiente, transparente, bem como auxiliá-los na busca da excelência de desempenho, que lhes possibilitem, em última análise, gerir com elevado nível de qualidade os recursos disponibilizados, de forma a oferecer um atendimento de excelência ao cidadão paraense.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta	Competência	Total
1		Realização de destaque orçamentário à SEGUP para possibilitar a capacitação de 27 (vinte e sete) Oficiais Superiores da PMPA com realização do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar/2022.	PMPA	R\$ 126.203,59
2		Execução do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – 2022, conforme projeto pedagógico aprovado pelo CONSUP, visando capacitar 27 (vinte e sete) Oficiais Superiores da PMPA, matriculados no curso.	SEGUP/IESP	R\$ 126.203,59

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza de despesa		Recursos		
Códigos	Especificação	Concedente	Conveniente	Total
339036	Outros serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100.962,872	-----	R\$ 100.962,872
339047	Contribuição Previdenciária	R\$ 25.240,718	-----	R\$ 25.240,718
Total Geral			-----	R\$ 126.203,59

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PMPA-2022

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01	-----	-----		R\$ 126.203,59	-----	-----
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01	-----	-----	-----	-----	-----	-----

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ/QUARTEL DO COMANDO GERAL/ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém – PA.

Fone: EPPM (91) 3258-9976. E-mail: escritoriodeprojetospmpa@gmail.com

JOSE DILSON MELO
DE SOUZA
JUNIOR:42662729287

Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2022.03.04 16:06:10 -03'00'

RG: 7745960



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



7. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante do conveniente, declaro para fins de prova junto a Polícia Militar do Estado do Pará para todos os efeitos sobre a lei, que inexistente qualquer situação de inadimplência ou de débito em mora com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou ainda, com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma deste plano de trabalho.

Belém – PA, 01 de abril - 2022

UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social


ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO- CEL QOBM
Diretor do IESP

Antonio Bentes da Silva Filho - CEL QOBM
Diretor do IESP
RG: 1745960

8. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

Plano de trabalho aprovado, em 01 de abril de 2022.
Assinado de forma digital por JOSE
DILSON MELO DE SOUZA
JUNIOR:42662729287
Dados: 2022.03.04 16:06:46 -03'00'

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR-CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 472/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido ADEMIR CESAR GOMES DA SILVA, TEN CEL PM, MF: 57738571, do efetivo do (a) CPR III/CASTANHAI; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

Protocolo: 780795

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1556/22/DI/DF – Objetivo: A fim de cumprir Diligências de IPM; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 24 a 25/03/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Walder Braga de Carvalho; CPF: 564.695.002-34; Valor: R\$ 633,04. CAP PM Rosa de Fátima Lima Rodrigues; CPF: 751.493.032-91; Valor: R\$ 580,28. SGT PM Mário Araújo Reis; CPF: 365.638.382-00; Valor: R\$ 527,52. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1157/22/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 04 a 05/04/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: CEL PM José Dilson Melo de Souza Júnior; CPF: 426.627.292-87; Valor: R\$ 474,78. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 780808

PORTARIA Nº 1380/22/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2022); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tomé Açu-PA; Destino: São Dom

Protocolo: 780781

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL SEÇÃO TÉCNICA

SUBSEÇÃO DE SELEÇÃO, MOBILIZAÇÃO, RECADASTRAMENTO E PESSOAL CIVIL

HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/ CFP/PM/2020

EDITAL Nº 052/SSMRPC/2022 – CFP/PMPA, DE 04 DE ABRIL DE 2022
O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM, torna público o resultado final e homologação referente a habilitação dos candidatos abaixo relacionados, para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará CFP/PMPA/2020, para fins de cumprimento das decisões judiciais.

- 1- LUIS AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, (SUB JUDICE), Mandado de Segurança, processo nº 0800738-89.2022.8.14.0301;
- 2- CARLOS RAFAEL PEREIRA DO ESPIRITO SANTO, (SUB JUDICE), Ação Ordinária, processo nº 0854895-16.2021.8.14.0301;
- 3- WAGLENE GEMAUQUE GONZAGA, (SUB JUDICE), Ação Ordinária, 0858754-70.2021.8.14.0301.

1 – Os candidatos APTOS na habilitação deverão se apresentar, para Incorporação e Matrícula no dia 05 de abril de 2022, às 09h00min, no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará, na Subseção de Seleção, Mobilização, Recadastramento e Pessoal Civil (SSMRPC), localizada na Rodovia Augusto Montenegro KM 09, nº 8401 – bairro Parque Guajará, no complexo do Comando Geral da PMPA, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

2 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

Protocolo: 780587

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 002/2022-SEGUP-PMPA-IESP. OBJETO: “Cooperação mútua entre os partícipes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública, visando a realização do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar-CSPBM-2022 para a capacitação de Oficiais Superiores da PMPA.” VALOR: R\$ 126.203,59; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (Projeto/Atividade): 8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/ 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários); Plano Interno: 1050008832C. ASSINATURA: 01/04/2022. PARTES: UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa social; POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante Geral da PMPA; ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM - Diretor do IESP.

Protocolo: 780700

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 021/CEDEC DE 04 DE ABRIL DE 2022.

COORDENADOR ADJUNTO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994, PORTARIA Nº 516 de 15 de dezembro de 2021, publicado em Boletim Geral nº 241 de 30 de dezembro de 2021 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.117, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.829 de 13 de janeiro de 2022, Regulamenta a concessão de Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2022 no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/BAIÃO, em parcela única no valor R\$ 1.212,00, (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário. Perfazendo o valor total de R\$ 402.384,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) para as 332 famílias cadastradas.

ORD	NOME	CPF	VALOR
1	ADAISE MARIA PEREIRA CORREA	748.663.542-91	R\$ 1.212,00
2	ADALICE COSTA	968.338.152-91	R\$ 1.212,00
3	ADÃO CORREA TELES	031.836.402-60	R\$ 1.212,00
4	ADENILDO BAIÁ DA CONCEIÇÃO	003.928.432-85	R\$ 1.212,00
5	ADEVAL MARTINS DE SOUZA	357.032.702-78	R\$ 1.212,00
6	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	037.420.432-26	R\$ 1.212,00
7	ADRIANE DO SOCORRO PEREIRA CORREA	770.796.632-53	R\$ 1.212,00
8	ADRIANO BAIÁ DA CONCEIÇÃO	069.938.052-94	R\$ 1.212,00
9	ADRIELE CORREA RIBEIRO	053.387.882-92	R\$ 1.212,00
10	ADRIAN JOSÉ NERI VIEIRA DA COSTA	814.924.992-34	R\$ 1.212,00
11	AFONSO PEREIRA DE CAMPOS	172.510.872-00	R\$ 1.212,00
12	ALMERICE RODRIGUES DOS SANTOS	060.222.672-42	R\$ 1.212,00
13	ALVARO DUTRA DA CONCEIÇÃO	575.741.972-53	R\$ 1.212,00
14	AMARILDO BAIÁ DA CONCEIÇÃO	023.576.102-80	R\$ 1.212,00
15	ANA MARIA MACIEIRA MENDES	825.230.452-49	R\$ 1.212,00
16	ANADIR ARNAUD ALVES	693.772.352-00	R\$ 1.212,00
17	ANARILDA CALDAS DOS SANTOS	720.053.782-91	R\$ 1.212,00
18	ANDRE RODRIGUES ROSA	023.315.762-03	R\$ 1.212,00
19	ANDREIA ROSA CORREA	008.742.852-08	R\$ 1.212,00
20	ANTOINETTE MENDES MEIRELES	370.324.292-20	R\$ 1.212,00
21	ANTONIO MEIRELES EVANGELISTA	789.999.282-68	R\$ 1.212,00
22	ANTÔNIO PEREIRA CORREA	753.724.872-91	R\$ 1.212,00
23	ANTONIO WALTER MOTA DO CARMO	936.483.592-15	R\$ 1.212,00
24	ARAMIS PEREIRA DIAS	039.655.012-05	R\$ 1.212,00
25	ARIUDO CUNHA DOS PRASERES	859.596.742-87	R\$ 1.212,00
26	ARLETE PEREIRA CORREA	651.042.002-30	R\$ 1.212,00
27	ARLEY CUNHA DOS PRAZERES	955.035.952-20	R\$ 1.212,00
28	ARNALDO MOTA DE CAMPOS	014.973.312-77	R\$ 1.212,00
29	BENEDITO DE CASTRO DA SILVA	170.401.242-20	R\$ 1.212,00
30	BENEDITO MEIRELES NERY	369.082.312-91	R\$ 1.212,00
31	BENEDITO ODILON DA CONCEIÇÃO MENDES	724.760.522-72	R\$ 1.212,00
32	BENEDITO RIBEIRO DE FARIAS DA SILVA	333.742.602-68	R\$ 1.212,00
33	BIANCA FÁBOLA BENDELAC DE MENEZES	029.305.412-61	R\$ 1.212,00
34	BRUNA DA IGREJA CORREA	068.043.052-05	R\$ 1.212,00
35	CARLOS HAILTON DA SILVA BORGES	357.147.782-00	R\$ 1.212,00
36	CARLOS ROBERTO BARBOSA LUCAS	826.050.762-53	R\$ 1.212,00
37	CARMO DE SOUZA RODRIGUES	808.426.742-68	R\$ 1.212,00
38	CASTILHO PINHEIRO MOREIRA	014.117.582-69	R\$ 1.212,00
39	CIDINEI GONÇALVES RIBEIRO	724.024.742-20	R\$ 1.212,00
40	CILIO DA SILVA SANTA ROSA	779.950.902-34	R\$ 1.212,00
41	CLAUDINEY BARROS DE SOUZA	810.703.142-34	R\$ 1.212,00
42	CLEUNICE MARIA RODRIGUES FRANCO	735.108.312-68	R\$ 1.212,00
43	CLODOALDO BARBOSA MENDES	850.693.962-34	R\$ 1.212,00